



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE SALVADOR - DIRETORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018/DG/SSA/IFBA

CONSIDERANDO que todos os classificados no processo seletivo do Edital 01/2018/DG/SSA/IFBA para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, foram convocados; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de novos estagiários para o Serviço Médico Odontológico; **CONSIDERANDO** que o prazo para contratações para o ano de 2018 encerra-se em 09 de novembro de 2018. A Diretoria Geral do Campus de Salvador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no uso de suas atribuições torna pública a presente CHAMADA, em obediência aos princípios constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, que reger-se-á pelas seguintes regras:

1 – DA CLIENTELA / OBJETIVOS

1.1 – O Programa de Estágio Remunerado destina-se a:

- 1.1.1 estudantes matriculados em cursos de ensino médio;
- 1.1.2 estudantes matriculados em cursos de ensino superior; e
- 1.1.3 estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 14 anos e adultos.

1.2 As vagas serão limitadas ao máximo 20% da força de trabalho do Campus Salvador deste IFBA e distribuídas entre os níveis de ensino conforme os percentuais dispostos na Legislação citada, conforme as áreas de conhecimento de interesse do Campus Salvador deste IFBA e tem como objetivos:

- a) fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) promover o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, visando ao desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; e
- c) proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

1.3 – Este Programa de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino.

2 – DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 – O IFBA selecionará estagiários para as vagas constantes do Anexo I deste Edital.

2.1.1 – A reserva de vagas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no Artigo 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, se aplica a este edital na proporção de 10% das vagas ofertadas.

2.1.2 – Os candidatos que quiserem concorrer a reserva de vagas devem anexar aos documentos do ato da inscrição laudo médico circunstanciado, o qual será analisado para homologação pelo Serviço Médico do Campus Salvador.

2.2 – São requisitos para inscrição:

- a) O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado o disposto no item 1.1.3 deste Edital, e regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso relacionado a vaga pleiteada.

b) ser estudante regularmente matriculado em curso de nível e área de conhecimento relacionada à vaga pleiteada;

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições poderão ser realizadas até às 23h59 do dia 30/10/2018, exclusivamente, através do envio de documentos para o email selecaoestagios.ifba@gmail.com, com assunto **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 2018.2**

3.2 – No ato da inscrição enviar os seguintes documentos escaneados, como condição necessária para sua efetivação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada, constando a concordância com as normas de seleção adotadas;
- b) Carteira de Identidade e do CPF;
- d) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre que o aluno está regularmente matriculado, podendo ser emitidas pelos sistemas acadêmicos eletrônicos das Instituições de Ensino;

4 – DO ESTÁGIO

4.1 – O estágio será firmado em Termo de Compromisso entre IFBA, o Estagiário e a Instituição de Ensino no qual este está matriculado

4.2 – A duração do estágio será de 1 (hum) ano, prorrogável por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4.3 – O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo gestor do setor em que estiver lotado, que enviará, mensalmente, relatório ao órgão competente na Diretoria de Gestão de Pessoas deste IFBA.

4.4 – O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino ao término de cada doze meses;

4.5 – A manutenção do estágio, a cada seis meses, estará condicionada a uma declaração da instituição de ensino concedente, informando a situação escolar do aluno.

4.6 – O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o aluno não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

4.7 – O estagiário de nível médio perceberá, a título de bolsa de estágio para carga horária de 30 horas semanais, o valor mensal de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), podendo ser reajustada de acordo com a disponibilidade orçamentária. Além disso, perceberá auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais).

4.8 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – Os candidatos serão selecionados por uma comissão de servidores do quadro efetivo deste Campus de Salvador do IFBA.

5.2 – A seleção constará de análise documental e entrevista;

5.3 – Serão convocados para a entrevista os candidatos cuja documentação estiver em conformidade com esta Chamada Pública;

Número de vagas	Quantidade de candidatos convocados entrevista
1	4 candidatos

5.4.– Serão observados os seguintes critérios para desempate:

1º) Maior número de semestres/períodos cursados;

2º) Candidato com maior idade;.

5.5 – Da entrevista

5.5.1– Serão convocados para a Entrevista os 4 primeiros inscritos com documentação em conformidade com o solicitado nessa Chamada. Após a entrevista será divulgada a lista final contendo a classificação final dos candidatos. O primeiro classificado será convocado de imediato e os demais comporão o CADASTRO RESERVA.

5.5.2 – A entrevista, de caráter eliminatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no Anexo I. deste Edital.

5.5.3 – O calendário de entrevistas consta no cronograma deste edital (ANEXO II)

5.5.4 – Ao final de cada entrevista, deverá o examinador atribuir nota de zero a 10(dez), conforme desempenho do candidato.

6. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, após a entrevista.

6.4 – O resultado preliminar será fornecido pela Diretoria Geral do Campus Salvador deste IFBA e publicado no sítio www.ifba.edu.br.

7. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

7.1 – O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Legislação citada.

7.2 – Observado o número de vagas oferecidas neste Edital, ou que venham a existir, os candidatos classificados serão convocados, por e-mail, para o endereço de e-mail constante de sua ficha de inscrição.

7.3. O não-comparecimento do candidato convocado no prazo de dois dias corridos, contados do envio do correio eletrônico, permitirá ao IFBA excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.4 – O candidato convocado, que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O Estágio será desenvolvido em jornada de 30 horas semanais, dividida em turnos de 6 horas diárias, pela manhã ou à tarde, de acordo com a disponibilidade do setor.

8.2 – É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo IV) contra o resultado da análise curricular, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado desta etapa.

8.3 - É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo IV) contra o resultado final da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado final.

8.4 – Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

a) Termo de Convênio entre a instituição em que o candidato estuda e o IFBA;

b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital;

c) previsão de conclusão do curso que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da convocação.

8.5 – A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.6 – A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão a eliminação sumária do candidato.

8.7 – Será excluído desta seleção, por ato da Diretoria Geral do Campus Salvador deste IFBA, o candidato que faltar a entrevista, bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da seleção.

8.8 – Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final pela Diretoria Geral do Campus de Salvador deste IFBA.

8.9 – Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo II) deste certame, a Diretoria Geral do Campus de Salvador deste IFBA poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus de Salvador deste IFBA.

Salvador, 29 de outubro de 2018.

ALBERTINO FERREIRA NASCIMENTO JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR - IFBA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS DE SALVADOR

Código	Área / Setor	Vagas	Requisito de escolaridade
TEC SAUDE BUCAL	Técnico em Saúde Bucal para Serviço Médico Odontológico/Campus de Salvador	1	estudantes matriculados em cursos técnicos de saúde bucal;

ANEXO II**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	30/10/2019
Divulgação do resultado da análise curricular	31/10/2018
Entrevistas	01/11/2018 - 15h - Sala do Serviço Médico Odontológico do Campus de Salvador
Resultado após entrevistas	01/11/2018
Envio, para o e-mail do candidato, da relação de documentos necessários para contratação	01/11/2018
Entrega de documentação para contratação	05/11/2018
Devolução do contrato assinado pela instituição de ensino do candidato	07/11/2018
Previsão do início do Estágio	12/11/2018

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DA VAGA: _____

**DIRETORIA GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ E-MAIL: _____

Universidade/Escola: _____

Curso: _____ Ano/Semestre: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Observação: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.

Salvador, ___/___/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE SALVADOR

CANDIDATO: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CÓDIGO DA ÁREA: _____

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

___/___/___

ASSINATURA: _____